



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 806/2024

EM, 04 DE MARÇO DE 2024.

Cria a Semana Municipal de Conscientização do Autismo e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente, sobretudo a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Semana Municipal de Conscientização do Autismo neste Município de *Riacho dos Cavalos/PB* e dá outras providências.

Art. 2º. A data a ser comemorada será sempre na primeira semana de abril, por ser 02 de abril o dia mundial de conscientização do autismo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional